



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2022 de 03 de outubro de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 08/2022

Súmula: Concede diárias à servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias aos servidores abaixo informados referente a participação no curso: II Simpósio IGAM PR – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Municípios – Aspectos Práticos e Jurídicos.

No período de: 04 a 07/10/2022

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
André Luiz Pereira Alves Carneiro	098.471.958-03	Assistente Legislativo	4	R\$ 112,91	R\$ 451,64
Carlos Alessandro Machado	034.886.149-48	Advogado	4	R\$ 112,91	R\$ 451,64
Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Assistente Legislativo	4	R\$ 112,91	R\$ 451,64
Hedwiges Schwetler	021.934.879-01	Agente Administrativo	4	R\$ 112,91	R\$ 451,64

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA03993505004
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
Data: 2022.09.27 14:44:29 -0300
Verifique em https://verificador.it.br

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores

Documente assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 27/09/2022 14:44:29 -0300
Verifique em https://verificador.it.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Parid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83830-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na Dotação Orçamentária nº 89 - Indenizações e Restituições, e para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas do ato.

GECPAV CONSTRUCAO
E PAVIMENTACAO -
EIRELI:32137794000126

Assinado de forma digital por
GECPAV CONSTRUCAO E
PAVIMENTACAO -
EIRELI:32137794000126
Data: 2022.09.27 17:28:55 -03'00'

Giovanni Rodrigo Luiz - EIRELI
CNPJ 32.137.794/0001-26

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRÍCIO
Data: 26/09/2022 13:08:40 -0300
Verifique em https://verificador.it.br

José Daniel Fabrício
Matrícula 350702

Documento assinado digitalmente
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
Data: 26/09/2022 16:28:49 -0300
Verifique em https://verificador.it.br

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021

PARECER 150/2021

Tomada de Preços: 04/2019

Contrato: 142/2019

Prestador de Serviços: GIOVANNI RODRIGO LUIS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme projeto básico e Edital de Tomada de Preços 04/2019

CORREÇÃO NOTAS FISCAIS PAGAS EM ATRASO

Relativamente ao Processo Administrativo nº 41.640/2021 e processos em apenso, onde a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIS EIRELI solicita reajuste das notas fiscais pagas em atraso referente ao contrato 142/2019.

Da análise e apuração dos valores devidos:

Após análise nos processos onde foi constatado o atraso no efetivo pagamento das notas fiscais nºs 109 por 68 dias e 142 por 13 dias e nota fiscal nº 199 por 342 dias apresento os valores da correção utilizando-se o INCC-DI como indexador:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GIOVANNI RODRIGO LUIZ - EIRELI.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretaria Municipal de Educação, e, de outro lado, a empresa GIOVANNI RODRIGO LUIZ - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no Processo Administrativo - Fly nº 677/2021, o disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da lei 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto do Contrato Institucional 142/2019

1.1 - Constitui o objeto do contrato 142/2019 a contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Bairro Gralha Azul, o qual integra o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajustes de Contas

2.1 O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo Município, do direito da Credora receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria de Administração (ANEXO I), tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1 Considerando os pareceres e documentação que integram o Processo Administrativo - Fly nº 677/2021, é reconhecido o valor devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor total de R\$ 15.454,41 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos - ANEXO I).



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2022 de 03 de outubro de 2022

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Emissão	Data prevista p/pago	Data pto.	Dias em atraso	Valor líquido pago da Nota Fiscal	INCC-DI	Correção devida
109	27/05/20	27/06/20	03/08/20	68	194.412,71	5,3280%	7.161,51
142	21/07/20	21/08/20	03/09/20	13	154.177,60	5,3280%	8.213,15
199	13/11/20	13/11/20	03/09/21	263	10.055,45	16,6748%	1.678,72
TOTAL							15.454,41

1 – Considerando que a empresa, não manifestou interesse em concluir a obra, o cálculo sobre o saldo do contrato se mostrou indevido motivo pelo qual não foi executado.

2 – Para a correção dos valores foi utilizado o índice INCC-DI apurado em setembro/2020 que foi de 5,3280% (cinco inteiros e três mil duzentos e oitenta décimos de milésimos pontos decimais) para as notas fiscais 109 e 142.

3 – Para a correção da nota fiscal nº 199 com emissão em 13/10/2020 liquidação e paga em 03/09/2021 foi utilizado o índice INCC-DI apurado em agosto/2021 que foi de 16,6748% (dezesseis inteiros, seis mil setecentos e quarenta e oito milésimos pontos decimais).

4 – O valor total da correção das notas fiscais pagas em atraso é de R\$ 15.454,41 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) que é devido e deverá ser pago à empresa prestadora do serviço.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado "não é, e não serve de autorização" para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER


Mauro Antônio Pedrosa
Controlador
CIRC: PR 0447249-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - ID 3762

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: D.L. NICHELE & CIA LTDA;
CNPJ: 80.796.436/0001-78;
OBJETO: "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Karla Patricia de Souza Pereira, matrícula 351443;
PROTOCOLO: 35164/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 3.850.150,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE –
PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022
Processo Administrativo nº. 147/2022
Protocolo nº 28351/2022

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2022, às 09h30min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 GÍSLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 03/10/2022 10:40:10-0308
Verifique em: <https://verificador.jb.br>

Gislaiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 81/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para impressão e confecção de avaliações de língua portuguesa e matemática para avaliação diagnóstica e formativa dos alunos do 1º ao 4º ano das instituições municipais de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AS INDÚSTRIA GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.841/0001-48, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 648/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
45107
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal